

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

---

**TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**

**PROCESSO Nº 030/2019**

**1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, 5.450/05, Decreto Mun. nº 052/11, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição, através de licitação do tipo menor preço unitário.

**2 – OBJETO**

**2.1 AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**JUSTIFICATIVA**

3.0 São de natureza legal a obrigatoriedade da Câmara, oferecer condições para manutenção dos trabalhos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, necessita Aquisição de Material Consumo e Expediente para manter o bom funcionamento da Câmara a fim de dar estabilidade aos Servidores e Vereadores, bem assim, atender o público em geral.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO:**

ÍTEM	UND	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	02	Refil toner compatível para Brother multifuncional DCP 8157 DN, TN 700, TN 580		
02	UND	01	Funil ou <b>outro acessório</b> para recarregar tinta Brother multifuncional DCP 8157 DN		
03	UND	10	Toner compatível com impressora HP laser CF 217-A, Laser Jet Pro M102w, M102w, Pro MFP, M 130 fn, MFPM130fw		
04	UND	03	Pen drive 08 Giga Bytes		
05	UND	02	Pen drive 16 Giga Bytes		
06	CXA	04	Toner compatível para impressora a laser M1132 MFP, laser Jet M1132 e HP laser Jet P1005, caixa contendo 15 toners.		
07	UND	05	Filtro de linha com 06 tomadas, 10 amperes, voltagem: 127 a 220 volts, extensão do cabo: 1,10m.		

ESTADO DE RONDONIA  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

08	UND	05	Grampeador de mesa, com funções de grampeamento e tachamento, abertura 180 graus, base antiderrapante, sistema autobloqueio de grampos, capacidade do trilho para 100 grampos a 24/6 / 140 grampos 26/6, com medida LXAXC: 38mmx60x140mm, 1ª qualidade.		
09	UND	10	Cola branca para papel de 90 gramas, lavável, para colagens em papel.		
10	CXA	03	Caneta esferográfica 01X50, cor azul		
11	CXA	10	Grampo galvanizado 106/8 para pistola 4mm		
12	CXA	04	Papel sulfite A4, Caixa com 10 resmas 10X500 FOLHAS		
13	UND	03	Teclado com conector USB, tipo multimídia, teclas macias e silenciosas, material plástico, compatíveis Windows 10, ergonômico, teclado alfa numérico, padrão ABNT 2, regulagem de altura e inclinação, cor preto.		
14	UND	03	Mouse, sensor óptico, conexão USB 2.0 com fio, comprimento cabo 1,0m, resolução 1.0000dpi, 03 botões, cor preto, compatibilidade de hardware: Microsoft, Windows, XP.		
15	UND	20	Pastas, A-Z, cor preta		
16	UND	03	Prancheta MDF, com prendedor em metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm		
17	CX	20	Colchetes metálicos nº 08 com aproximadamente 72 unidades cada caixa.		
18	CXA	03	GRAMPOS 26/6 galvanizado para grampeador caixa com 5000 unidades cada.		
19	UND	50	Caixa para Arquivo morto em material Polipropileno preferência cores azul, cinza e outros, medindo 25cm X 13 CMX 36CM.		
20	Rolos	05	Fita adesiva embalagem, tipo durex transparente tamanho 12 mm X 10m, apresentação em rolos.		
21	Rolos	05	Fita adesiva dupla face polipropileno medindo aprox. 12mm X 30 M, transparente, apresentação em rolos.		
22	UND	10	Bloco adesivo lembrete, rascunho 50X50MM 4X100 folhas neon, cores diversas.		
23	UND	05	Perfurador de papel para perfurar 30 folhas de papel 75 g/m², alta resistência.		

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

			excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, que possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com tamanho do papel, na cor preta.		
24	CXA	05	Clips n. 2/0 2/0 galvanizado 3,2 cm, caixa com 100 unidades.		
25	UND	05	Régua em acrílico 40 CM cristal		
26	UND	10	Mouse Pad com apoio de punho ergonômico, em gel, dimensão aproximadamente 250X230X25 mm, cores diversas.		

#### 5 – DOS PRAZOS

5.1 Os materiais deste Termo de Referência deverão ser realizados mediante Nota de Empenho, conforme necessidades da Câmara Municipal, bem como, as Notas fiscais serão devidamente certificadas pela comissão de recebimento da Câmara Municipal.

#### 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais provenientes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos (entregues) nas repartições da CONTRATADA, a qual deverá zelar e se responsabilizar.

#### 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Projeto Atividade: 2001 Elemento de despesa: 33.90.30.99.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

#### 08 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

8.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

---

**9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

9.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerido, Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos;

9.2 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PRESIDENTE MEDICI-RO.**

10.1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

10.2. Acompanhar e fiscalizar os materiais nas condições e preços pactuados;

10.3. Rejeitar os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.

10.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**11 – DAS SANÇÕES:**

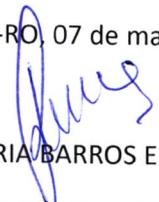
11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, autárquica e Câmara Municipal de Presidente Médici pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

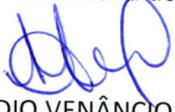
12.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Presidente Médici-RO, 07 de março de 2019.

  
ROZARIA BARROS ENIS

Diretora Administrativa do Legislativo

  
MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO SILVA NOVAIS

Presidente da Câmara Municipal